



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓDIGO CIDADES – TCE/ES Nº 2023.058E0600001.01.0003

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 637/2023, ADVINDA DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO INTEGRADA Nº 000008/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012.749/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06934/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 637/2023, CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA - EPP, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVOS E EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA EMEIEF DA LOCALIDADE DE SANTO EDUARDO, NESTE MUNICÍPIO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, CEP: 29.350-000 - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.882.308/0001-79, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.356, de 05 de dezembro de 2017, neste ato pela sua representante legal, a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sra. TATIANE KEILA DE MOURA SANT'ANNA, brasileira, professora, portadora do RG nº 1.113.798 - ES e CPF nº 024.640.467-10, residente e domiciliada na rua Campos dos Goytacazes, Nº 22, Bairro Praia das Neves, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado, a empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.281.652/0001-75, com sede estabelecida na Avenida Doutor Ubaldo Caetano Gonçalves, nº 558, Bairro Alto Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.307-377, neste ato representado pelo Sr. WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 092.315.197-43 e portador do CNH nº 03771193472 - DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Capitão Sabino, nº 12, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.306-040, doravante denominada **Contratada**. Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 001**, com fulcro no **Artigo 65, Inciso I, alíneas "a" e "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Termo Aditivo é o 1º (PRIMEIRO) REPLANILHAMENTO DE ACRÉSCIMO AO VALOR DO CONTRATO INICIALMENTE CONTRATADO NO PERCENTUAL DE APROXIMADAMENTE 24,27% (VINTE E QUATRO VÍRGULA VINTE E SETE POR CENTO), CONFORME PLANILHA DE CÁLCULO DE ACRÉSCIMO DEVIDAMENTE REPLANILHADO PELO FISCAL DO CONTRATO, CONFORME SEGUE EM ANEXO AO PROCESSO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1- Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 2.901.212,07 (dois milhões, novecentos e um mil, duzentos e doze reais e sete centavos), referente ao 1º replanilhamento de acréscimo ao valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1- A despesa do presente Termo Aditivo correrá pela seguinte dotação orçamentária:

* **Secretaria Municipal de Educação. Projeto/Atividade:** 3.018 – Construir, Reformar, Ampliar e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Equipar Escolas do Ensino Fundamental; **Elemento Despesa:** 44905100000 – Obras e Instalações;
Fonte de Recurso: 15730000000000 – Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural
Vinculados à Educação.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em **05 (cinco) vias** de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 03 de junho de 2024.

TATIANE KEILA DE MOURA SANT'ANNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
CNPJ Nº 30.882.308/0001-79
CONTRATANTE

WERLANDERSON MELLO VASCONCELOS
CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ Nº 31.281.652/0001-75
CONTRATADA